



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL DE SELEÇÃO PNPD/CAPES Nº 2/2018

**EDITAL N. 002 de 26 de abril de 2018**

## **BOLSA PNPD/CAPES**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu/Faed)**

#### **1 FINALIDADE:**

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista PNPD/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Faculdade de Educação (Faed) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

#### **2 ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

De **27 de abril a 03 de maio de 2018**, encontra-se aberta uma vaga para bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGEdu. A referida bolsa é válida por seis meses, com possibilidade de prorrogação (por mais seis meses).

#### **3 EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:**

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de
3. trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria nº 086/2013 - CAPES;
4. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
5. autorização institucional para afastamento.

#### **4 DAS MODALIDADES:**

**4.1** De acordo com a Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever e



uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas d e pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**4.2** A Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd, com duração inicial de 6 meses, podendo ser renovada (observadas as modalidades previstas na referida Portaria CAPES, N° 086, 03/07/2013) e valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), será implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEDU/Faed.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Até o dia **02 de maio de 2018**, os candidatos devem enviar por Sedex ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no endereço abaixo:

### PROTOCOLO CENTRAL

À Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900

Campo Grande, Mato Grosso do Sul

Relação dos seguintes documentos para posterior análise da Comissão de seleção:

1. Cópias da carteira de identidade e do CPF;
2. Cópia do diploma de Doutorado ou documento comprobatório emitido pelo Programa de pós-graduação constando a defesa da tese;
3. Currículo Lattes atualizado e comprovado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (Anexo III d



referida Portaria CAPES Nº 86);

4. Projeto de pesquisa com temática de interesse para uma das seguintes Linhas de Pesquisas: Educação e Trabalho; Ensino de Ciências e Matemática; História, Políticas e Educação; Escola, Cultura e Disciplinas Escolares e; Educação, Psicologia e Prática Docente;
5. Carta de interesse para a referida bolsa.

**5.2** A Comissão de seleção fará a homologação das inscrições até o dia **04 de maio de 2018**. Em seguida procederá a análise dos documentos e a classificação dos candidatos. Poderá haver uma entrevista como critério de classificação no dia **07 de maio de 2018**.

6. Critérios/procedimentos de avaliação:

6.1 Projeto (classificatório/eliminatório) até 10 pontos. Nota mínima para aprovação = 7,0.

6.2 Currículo (classificatório) – até 10 pontos

6.3 Resultado da avaliação média avaliações 6.1 e 6.2

6.4 Critério de desempate: nota do projeto de pesquisa, pontos excedentes no currículo e se persistir, idade e tempo de titulação; nessa ordem.

## 7 DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia **08 de maio de 2018**.

## 8 INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação – PPGedu/Faed

---

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos do Nascimento Osorio**,  
**Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 26/04/2018, às 11:50, conforme



